



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º012/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 22/01/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$9.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 420 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE
MERENDA AO EDUCANDO..... 9.200,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 387 - 12.306.0039.2986.0000 PARCERIA 3º
SETOR..... -9.200,00
3.3.50.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA
JURÍDICA

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume